



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 153/2026

RODRIGO MATTERAZZI – Republicanos, DIOGO KRIGUER – PSDB, EMERSON FARIAS – PL, ADIR CUNICO – NOVO, BRENO BRAGA – Republicanos, GRINGO DO BARREIRO – PL, TOCO BAGGIO – PSDB, DARCI GONÇALVES – MDB, PROFª SILVANA PERIN – MDB, WANDERLEY PAULO – PP e JANE DELALIBERA – PL vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, REQUEM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia ao Exmo. Senhor Gentil Antônio, Diretor-Presidente da Concessionária APASI, ao Exmo. Senhor Clovis Picolo Filho, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Exmo. Senhor Milton Geller, Secretário de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **requer a solicitação de estudo e abertura de traçado alternativo de acesso entre a estrada vicinal e a rodovia, acompanhamento do Processo nº 1013537-35.2026.8.11.0040 e instalação de sinalização das rotas alternativas.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a estrada vicinal em questão é via essencial ao escoamento da produção agropecuária da região e ao deslocamento diário de produtores rurais, trabalhadores, estudantes e famílias que dependem da conexão com a rodovia para acessar serviços básicos;

Considerando que a atual configuração do acesso entre a estrada vicinal e a rodovia apresenta risco concreto à segurança dos motoristas, expondo os usuários a possíveis acidentes e comprometendo a trafegabilidade segura do local;

Considerando que o agronegócio é a principal base da economia do nosso município e que o isolamento dos produtores rurais acarreta prejuízos diretos ao transporte de insumos e grãos, à logística da produção e à própria subsistência das famílias do campo;

Considerando que compete ao Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, nos quais se inserem a manutenção e a segurança das vias municipais;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) atribui aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários o dever de garantir a segurança viária, inclusive mediante a adequada sinalização das vias;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando a tramitação do Processo nº 1013537-35.2026.8.11.0040, cujo objeto guarda relação com a questão ora tratada, sendo imprescindível que o Município acompanhe ativamente os autos e adote as medidas cabíveis para a defesa do interesse público;

Considerando que a eventual necessidade de área adicional para a implantação de novo acesso pode ser equacionada por meio de instrumentos jurídicos como a servidão de passagem ou a desapropriação amigável, previstos na legislação civil e no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que permitem conciliar o interesse coletivo com o direito dos proprietários, mediante justa e prévia indenização;

Considerando que a ausência de sinalização indicativa prévia das rotas alternativas gera desorientação aos motoristas, transtornos ao tráfego local e aumento do risco de acidentes, sobretudo para condutores que não conhecem a região;

Considerando a necessidade de atuação coordenada entre o Poder Público Municipal e a Concessionária APASI, responsável pela rodovia, a fim de que as soluções adotadas sejam eficazes, seguras e tecnicamente integradas;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, que devem nortear a atuação da Administração Municipal;

Considerando o ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que se digne determinar:

1. ESTUDO E ABERTURA DE TRAÇADO ALTERNATIVO: que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Agricultura realizem vistoria técnica imediata no local, a fim de projetar e executar novo traçado ou rota alternativa segura que conecte a estrada vicinal à rodovia, sem colocar em risco os motoristas e evitando o isolamento dos produtores rurais da região;
2. ACOMPANHAMENTO JUDICIAL E MEDIDAS EXPROPRIATÓRIAS: que a Procuradoria-Geral do Município adote as providências cabíveis nos autos do Processo nº 1013537-35.2026.8.11.0040, a fim de avaliar a necessidade de instituição de servidão de passagem ou desapropriação amigável de área necessária à implantação do novo acesso;
3. SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS: que o Município e a Concessionária APASI instalem sinalização indicativa prévia das rotas



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

alternativas, com o objetivo de orientar os motoristas e evitar transtornos ao tráfego local.

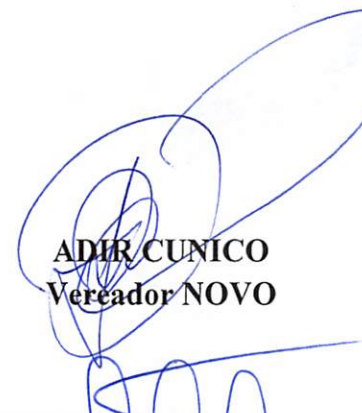
Requer, ainda, que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, no prazo regimental, informações sobre as medidas adotadas em cumprimento ao presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2026.


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMESON FARIAS
Vereador PL


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


**GRINGO DO
BARREIRO**
Vereador PL


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


DARCI GOLÇALVES
VAREADOR MDB


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


JANE DELALIBERA
Vereadora PL